

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA**

Lei nº 4.533/14

Avenida XV de novembro – 378 – centro – Joaçaba – SC

Joaçaba, 10 de fevereiro de 2015.

Ofício 02-2015/CMDI/JBA

Prezado Senhor:
Roberto Minati
Controle Interno
Joaçaba – SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Joaçaba - CMDI vem por meio deste responder o ofício nº13/2014 datado de 01/10/2014, que solicita parecer de análise do Balanço Anual.

Considerando a Lei nº 8.842/1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso tendo por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

Considerando a Lei nº 10.741/2003 que instituiu o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Considerando a Lei Municipal nº 4.533 que dispõe sobre a criação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa criada em 28 de outubro de 2014.

Dispõe que:

1 – No município de Joaçaba os direitos sociais dos idosos foram assegurados por meio de ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social, nos serviços e programas de proteção social básica e especial destinados a pessoa idosa, oportunizando aos usuários condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

2 – Os direitos à saúde foram atendidos pela Política de Saúde com programas e ações de prevenção às doenças naturais desta fase da vida;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA**

Lei nº 4.533/14

Avenida XV de novembro – 378 – centro – Joaçaba – SC

3 – A União Municipal da Melhor Idade, entidade não governamental, que presta serviço socioassistencial a essa população, em 2014 recebeu recursos financeiros visando oportunizar ações instigadoras para os idosos serem protagonista da própria história, a querer envelhecer ativamente e feliz e de forma digna;

4 – A Fundação de Esportes proporcionou jogos de mesa e esportivos que culminaram na participação dos idosos em competições que envolviam fases: municipal, regional e estadual dos jogos da terceira idade;

5 – O conselho tem identificado demandas dessa faixa etária e encaminhado às sugestões às políticas responsáveis pelas mesmas visando melhorar a qualidade de vida dos idosos.

Desta forma pode-se concluir que a Política do Idoso ocorreu de forma setorial sendo que várias secretarias/departamentos realizaram ações específicas sem integração, mas atendendo as demandas que surgiam para o público idoso.

Atenciosamente,



MARIA DE LOURDES DE CARVALHO
Presidente CMDI